



---

**LEI N° 561/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

*"Institui o "Janeiro Branco" no Município de Alcinópolis/MS, dedicado à promoção da saúde mental."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Alcinópolis o "Janeiro Branco", a ser realizado anualmente durante o mês de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção da saúde mental.

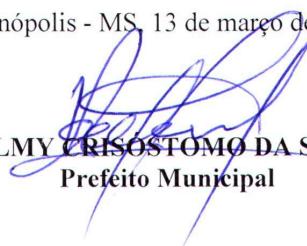
**Art. 2º** - Durante o mês de janeiro, o poder público municipal, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições de saúde, promoverá ações educativas e preventivas sobre saúde mental, incluindo:

- I - Palestras e seminários;
- II - Divulgação de informações sobre saúde mental;
- III - Atividades que promovam o bem-estar e a saúde mental.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetiva implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis - MS, 13 de março de 2024.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal